



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP N° 04/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório n° 23415.000376/2016-13

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460/2015, publicada na edição n° 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS** inscrita no CNPJ sob o n° 19.973.704/0001-79, situada na Rua Manoel Augusto Ferreirinha, 736, Bairro Nova Gerty – CEP 09580-020, São Caetano do Sul - SP, fone (11) 2309.3787, e-mail: licitacao@ortofex.com.br, representado por Soraya Diniz Paone Rodrigues, titular do RG n° 23.925.607-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 177.858.688-08, ocupando na empresa o cargo de Diretora Comercial, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993; na Lei n° 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de equipamento de proteção, segurança e socorro, para o SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 04/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade de Fornecimento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Global</u>
4	COLETE IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 305,0000	R\$ 305,0000

Marca: RESGATE SP

Fabricante: ORTOFEX

Modelo / Versão: COLETE TIPO KED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colete de imobilização dorso-lombar tipo KED; equipamento

4 - 3

9

destinado a imobilização de vítimas de trauma na posição sentada ou em locais de difícil acesso; confeccionado em nylon lavável; acabamento em vinil; permite a imobilização da cabeça, pescoço e tronco da vítima (coluna vertebral); estruturado internamente com hastes radio transparentes; extremidades laterais (dobráveis); 03 tiras de engate rápido, confeccionada em nylon 5 mm de largura e em cores diferentes; Almofada retangular e 02 fitas para fixação da cabeça da vítima; 2 correias de fixação posicionadas na parte posterior para fixação do membros inferiores da vítima; Equipamento acondicionado em sacola de nylon p/facilitar seu transporte e conservação; resistência para imobilizar e transportar vítimas de até 165 KG. MARCA: RESGATE SP – FABRICANTE: ORTOFEX – PROC. NACIONAL – REGISTRO MS: 8109480.0003.

Total do Fornecedor: R\$ 305,000

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 31 de maio de 2017.



Fabiano de Almeida Marinho

Representante da Instituição



Soraya Diniz Paone Rodrigues

Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Cláudia Clara R. dos Santos

RG n.º 15024977-27 CPF n.º 208638764-34

Ass: Cláudia Clara R. dos Santos

Nome Completo Isadora Stefany Alves Silva

RG n.º 15033333-30 CPF n.º 112.378.044-77

Ass: Isadora